

## EDITAL Nº 04/2022-GR/UEA

### SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos da Resolução nº 037/2021 – CONSUNIV, torna público o processo de seleção para admissão nas vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, na modalidade híbrida (presencial mediada por tecnologia), oferecido pela Universidade, na forma deste edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

##### 1.1. Geral:

O curso de Especialização em TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA visa habilitar profissionais, em nível de pós-graduação *lato sensu*, para atuar na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), nas esferas da docência, da ação técnico-pedagógica, da gestão de cursos, projetos e programas de EPT, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na EPT.

##### 1.2. Específicos:

- 1.2.1 Desenvolver a competência pedagógica de profissionais graduados (bacharéis, licenciados e tecnólogos), para o exercício da docência em educação profissional e tecnológica, com foco na utilização das tecnologias educacionais;
- 1.2.2 Oportunizar formação crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem em relação às práticas de ensino em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), considerando o contexto de inserção regional;
- 1.2.3 Propiciar a articulação entre teoria e prática, promovendo a interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem;
- 1.2.4 Analisar, a partir de diferentes perspectivas teóricas, os problemas observados na realidade concreta da sala de aula, por meio de proposta de melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- 1.2.5 Identificar princípios, métodos e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento do planejamento, ação pedagógica e avaliação da EPT, por meio de estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem na EPT; e
- 1.2.6 Compreender os princípios norteadores da Educação Profissional e Tecnológica.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. Duração do curso: 12 (doze) meses para integralização da carga horária do curso.
- 2.2. Carga Horária: 360 horas, distribuídas em 11 (onze) componentes curriculares.
- 2.3. Modalidade: Híbrida – presencial mediada por tecnologia, com atividades remotas (síncronas e assíncronas) e/ou atividades presenciais, quando se fizerem necessárias, conforme a especificidade de cada componente curricular e de cada município contemplado no âmbito deste projeto.
- 2.4. Periodicidade:

2.4.1. Para as atividades remotas (síncronas e assíncronas) serão consideradas duas horas individuais de estudo do aluno por dia para o cumprimento da carga horária de cada componente curricular do curso.

2.4.2. As atividades presenciais de cada componente curricular do curso, quando se fizerem necessárias, serão realizadas aos sábados pelos professores de apoio local, em cada município/turma.

## 2.5. Estrutura Curricular:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Tecnologias Educacionais	30h
Saberes Docentes no Contexto das Novas Tecnologias	15h
Educação, Trabalho e Cidadania: Perspectivas Produtivas e Emancipatórias	30h
Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica	45h
Tecnologias Digitais e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional e Tecnológica	30h
Currículos e Programas da Educação Profissional e Tecnológica	30h
Fundamentos Psicológicos da Educação	30h
Fundamentos e Metodologia da Pesquisa Educacional	30h
Planejamento Educacional e Processos de Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica	45h
Tecnologias Assistivas na Educação e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30h
Prática Docente na Educação Profissional e Tecnológica: Plano de Ação	45h
	<b>360h</b>

## 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão inscrever-se ao processo seletivo profissionais de nível superior, portadores de diplomas de licenciatura, bacharelado ou de cursos tecnológicos, **que sejam residentes** em um dos 18 (dezoito) municípios do interior do Estado do Amazonas, contemplados neste projeto;
- 3.2. Somente serão considerados os diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC; e
- 3.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil;
- 3.4. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação; e
- 3.5. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de participar do processo de seleção em condições idênticas às dos demais candidatos.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **311 (trezentas e onze)** vagas remanescentes, de um total de 540 (quinhentas e quarenta) vagas do curso, para profissionais de EPT que atuam exclusivamente em **18 (dezoito) municípios** do interior do Estado do Amazonas, no âmbito deste edital, distribuídas em 20 (vinte) turmas, conforme quadro a seguir:

Nº	MUNICIPIOS	VAGAS REMANESCENTES	TURMAS
1	Barreirinha	09	1
2	Carauari	15	1
3	Coari	07	1
4	Codajás	12	1
5	Eirunepé	18	1
6	Guajará	15	1
7	Humaitá	23	1
8	Iranduba	02	1
9	Itacoatiara	60	2
10	Lábrea	09	1
11	Manacapuru	23	1
12	Maués	13	1
13	Nova Olinda do Norte	09	1
14	Parintins	48	2
15	Presidente Figueiredo	05	1
16	Tabatinga	16	1
17	Tefé	15	1
18	Urucurituba	12	1
<b>TOTAL</b>		<b>311</b>	<b>20</b>

- 4.2. Na hipótese de desistência de vaga ou não preenchimento total das vagas, a Coordenação do curso realizará nova convocação dentro dos classificados seguintes para cada município, observada a ordem de classificação;
- 4.3. Caso não ocorra o preenchimento total das vagas por município, as vagas não preenchidas serão remanejadas pela Coordenação do curso para outro município que houver demanda excedente;
- 4.4. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final;
- 4.5. Em atendimento à Lei n.º 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, ou seja, 108 (cento e oito) das vagas indicadas no item 4.1; e
- 4.6. No caso das vagas destinadas a PCDs não serem totalmente preenchidas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a comunidade em geral.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período para inscrição: 00h00min do dia **17/01/2022** às 23h59min do dia **31/01/2022**, no horário oficial de Manaus;
- 5.2. A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico [inscricao.posteceduc@uea.edu.br](mailto:inscricao.posteceduc@uea.edu.br), conforme disposto no item 5.6;
- 5.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, condicionais e/ou fora do prazo, apenas serão aceitas as inscrições recebidas no e-mail citado no item 5.2 e enviadas pelo próprio candidato, no prazo estabelecido para as inscrições, constante do item 5.1;
- 5.4. Após o envio do e-mail de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, ou alterações das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo via recurso;
- 5.5. Só será aceito um e-mail de inscrição por candidato, caso seja enviado mais de um e-mail apenas a primeira inscrição será considerada.
- 5.6. No momento da inscrição, o candidato interessado deverá enviar o e-mail com o Formulário de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO I), juntamente com os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios:
  - a) Cópia da carteira de identidade e CPF (frente e verso, em formato PDF legível);
  - b) Cópia do Diploma de nível superior (frente e verso, em formato PDF legível);
  - c) Cópia do Histórico Escolar (em formato PDF legível);
  - d) *Curriculum Vitae ou lattes*, devidamente atualizado (em formato PDF legível);
  - e) Comprovante original de pagamento da inscrição, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária (em formato PDF legível);
  - f) Para os candidatos PCDs exige-se ainda a apresentação do laudo previsto no item 3.4; e
  - g) Para os candidatos que já atuam como instrutores/servidores do CETAM, é necessário enviar Declaração expedida pelo Cetam de atuação como docente/instrutor ou servidor, com validade de até 60 (sessenta) dias. A solicitação deve ser feita à Gerência de Pessoal (Gepes) pelo e-mail [declaracao@edu.cetam.am.gov.br](mailto:declaracao@edu.cetam.am.gov.br), com anexo da cópia de RG e CPF. O documento será emitido no prazo de 72h, a contar da data da solicitação;
- 5.7. O comprovante original do pagamento da inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deve ser via depósito identificado ou transferência bancária, na conta corrente da **Universidade do Estado do Amazonas – CNPJ nº 04.280.196/0001-76, Banco Bradesco: 237, Agência: 3739 - Conta Corrente: 16.067-9;**
- 5.8. Após enviar os documentos elencados no item 5.6, o candidato receberá um e-mail de Confirmação de sua Inscrição;
- 5.9. O resultado das inscrições dos candidatos por ordem classificatória está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após análise dos documentos pela Coordenação do Curso, e será divulgado no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), na opção Seleção e Concursos - Pós-graduação - Especialização, no dia **02/02/2022**; e
- 5.10. Informações adicionais pelo telefone (92) 3878-4309 ou pelo e-mail [posgraduacao@uea.edu.br](mailto:posgraduacao@uea.edu.br).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá realizar a análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios apresentados pelos candidatos;
- 6.2. O critério de seleção a ser adotado no processo seletivo, será baseado na análise curricular e nos documentos comprobatórios, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos a seguir:

<b>CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DO DOCENTE/INSTRUTOR CETAM</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
Declaração de atuação como docente/instrutor na <b>educação profissional técnica de nível médio</b> do Cetam, em pelo menos um componente curricular.		<b>3 pontos</b>
Declaração de atuação como instrutor <b>nos cursos de formação inicial e continuada (FIC - qualificação profissional)</b> do Cetam, em pelo menos um curso FIC.		<b>3 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>6 pontos</b>

<b>CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DO SERVIDOR CETAM</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
Declaração de atuação como servidor do Cetam.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de tempo de serviço.	<b>5 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>5 pontos</b>

<b>CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DO SERVIDOR SEDUC</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
Atuação como servidor da rede pública estadual de ensino.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de tempo de serviço.	<b>2 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>2 pontos</b>

- 6.3. Os candidatos sem experiência na educação profissional e tecnológica poderão se inscrever neste processo de seleção, e serão classificados com base na análise curricular e documentos comprobatórios;
- 6.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos inscritos obedecer-se-á, pela ordem, ao critério de desempate do candidato de maior idade, considerando a data de nascimento;
- 6.5. O resultado final dos candidatos selecionados obedecerá ao número de vagas disponíveis, por município, com classificação em ordem decrescente;
- 6.6. As vagas remanescentes em determinado município serão redistribuídas entre outros municípios com maior demanda, a critério exclusivo da coordenação do curso; e
- 6.7. O resultado final com a relação dos nomes dos candidatos selecionados por município será divulgado no dia **07/02/2022**, no site **www.uea.edu.br**, na opção Seleção e Concursos - Pós-graduação - Especialização, e no mural da Coordenação da Pós-graduação da EST.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no Anexo II;
- 7.2. Todos os recursos só poderão ser apresentados após 24h da publicação do resultado das inscrições, e devem ser enviados para o endereço eletrônico **inscricao.posteceduc@uea.edu.br** até às 23h59min do dia **03/02/2022**;
- 7.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site **www.uea.edu.br**, na opção Seleção e Concursos - Pós-graduação - Especialização, conforme período indicado no cronograma estabelecido no item 11 deste edital; e
- 7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos:
  - 7.4.1. Pedidos de revisão de recursos;
  - 7.4.2. Recurso apresentado ao recurso; e
  - 7.4.3. Recurso apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos selecionados e classificados dentro da quantidade de vagas ocorrerá no período **07/02 a 16/02/2022**, pelo endereço eletrônico **inscricao.posteceduc@uea.edu.br**;
- 8.2. Para efetivar a matrícula o candidato classificado na seleção da Universidade do Estado do Amazonas deverá enviar por e-mail:
  - 8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
  - 8.2.2. Título de eleitor atualizado (em formato PDF legível);
  - 8.2.3. Certidão de nascimento, casamento ou averbação (em formato PDF legível);
  - 8.2.4. Certificado de reservista, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino (em formato PDF legível); e
  - 8.2.5. Termo de Compromisso preenchido, assinado e digitalizado (em formato PDF legível).
- 8.3. Perderá o direito à classificação obtida na seleção para o curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não enviar no período estipulado no subitem 8.1 ou que não enviar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.2 e seus subitens ou em casos de documentos ilegíveis ou não acessíveis. Na ocorrência de um desses casos, o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e será considerado como segunda chamada.

## 9. ALUNOS ESPECIAIS

- 9.1. Poderão ingressar no curso alunos que estavam matriculados nas turmas anteriores desse curso e que tenham até três componentes curriculares pendentes;
- 9.2. Os alunos que ingressarem na modalidade especial, caso regularizem sua situação acadêmica, receberão seus certificados juntamente com os alunos regulares desta turma; e
- 9.3. Os alunos especiais deverão se inscrever nesse processo seletivo, no entanto, cursarão apenas as componentes curriculares pendentes, na turma de Presidente Figueiredo - AM.

## 10. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 10.1. O início do curso está previsto para o dia **07/03/2022** conforme apresentado no cronograma indicado no item 11 deste edital;
- 10.2. À Coordenação do curso ficará reservado o direito de alterar a data de início do curso e/ou o cronograma de componentes curriculares, bem como alterar a ordem de oferta dos componentes curriculares, após amplo aviso aos alunos matriculados;
- 10.3. A UEA não se obriga a ofertar disciplinas de reposição em caso de reprovação do aluno;

- 10.4. O aluno que não obtiver 75% de frequência será automaticamente reprovado;
- 10.5. O aluno que perder as atividades avaliativas deverá solicitar segunda chamada em, no máximo, uma semana após a data da avaliação perdida. A segunda chamada será realizada em 15 dias após a data da avaliação; e
- 10.6. O aluno precisa alcançar nota final 7,0 (sete) para ser aprovado nos componentes curriculares.

## 11. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, da homologação, e das demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	<b>17/01/2022 a 31/01/2022</b>	Até às 23h59min de <b>31/01/2022</b>
Resultado das inscrições por ordem classificatória, por município.	<b>02/02/2022</b>	-----
Recurso	<b>03/02/2022</b>	Até às 23h59min de <b>03/02/2022</b>
Resultado Final	<b>07/02/2022</b>	-----
Matrícula	<b>07/02/2022 a 16/02/2022</b>	Até às 23h59min de <b>16/02/2022</b>
Aula Inaugural ( <i>on line</i> )	<b>07/03/2022</b>	<b>19h</b>
Início do curso	<b>07/03/2022</b>	-----

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desse edital;
- 12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 12.3. O aluno matriculado disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso;
- 12.4. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas; e
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.



**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Unidade: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**  
**Curso: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL**  
**E TECNOLÓGICA - TURMA 3**

**Identificação**

Nome  
Completo.....  
Sexo: ( ) F ( ) M Estado Civil ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outros  
Nome do Pai:  
.....  
Nome da Mãe:  
.....  
Data de Nascimento: ...../...../..... País: ..... Nacionalidade:  
.....  
Município: ..... UF ..... E-mail:  
.....

**Residência**

Rua/Av: ..... Nº  
.....  
Compl: ..... Bairro:  
.....  
Município: ..... UF  
.....  
CEP: ..... Telefone(s):  
.....  
Celular: ..... Fax:  
.....

**Dados Profissionais**

Profissão: ..... Cargo:  
.....  
Empresa:  
.....  
Rua/Av: ..... Nº  
.....  
Compl: ..... Bairro:  
.....  
Município: ..... UF  
.....  
CEP: ..... Telefone(s): ..... Fax:  
.....

**Documentação**



Carteira de Identidade N°: ..... Tipo: ( ) Civil ( ) Militar ( )  
Profissional

Órgão Emissor: ..... UF: ..... Expedição:  
...../...../.....

CPF:

Título de Eleitor: n° ..... Zona: ..... Seção: ..... Expedição:  
...../...../.....

Alistamento Militar: n° ..... Série: ..... Expedição: ..... RM ..... CSM  
.....

Certificado de Reservista: n° ..... Série: ..... CAT ..... Expedição:  
...../...../.....

RM ..... CSM .....

### Formação Anterior (Graduação)

IES :

Tipo: ( ) Pública ( ) Particular Ano de conclusão:

País: ..... Município ..... UF  
.....

### Documentação apresentada

( ) Carteira de Identidade (arquivo em PDF)	( ) <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> (arquivo em PDF)
( ) C.P.F. (arquivo em PDF)	( ) Comprovante do pagamento da inscrição (arquivo em PDF)
( ) Comprovante de graduação (arquivo em PDF)	( ) Declaração expedida pelo CETAM (arquivo em PDF)
( ) Histórico Escolar da graduação (arquivo em PDF)	( ) Laudo Médico com indicação do tipo de deficiência, para os candidatos PCDs (arquivo em PDF)

### Público Alvo

( ) DOCENTE ou INSTRUTOR do CETAM	( ) SERVIDOR do CETAM	( ) SERVIDOR da SEDUC
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------

MUNICÍPIO AO QUAL CONCORRO À VAGA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)? NÃO ( ) SIM ( )

É ALUNO DE TURMAS ANTERIORES ? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL? ( ) Turma 01 OU ( ) Turma 02

Manaus,..... de ..... de 2022

Secretário (a)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

**Para uso Exclusivo da Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado**

**I** – Código de identificação do candidato:

**II** – Questionamentos:

**III** – Argumentação do Candidato (se necessário, use o verso):

**Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado:**

**IV** – Análise do recurso:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Análise